

**CRCES**

# Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

## IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Data Abertura : 27/02/2023 Proc. : **ADM2023/000043**

Interessado :

**DANILTA PASSON**

PRESIDENTE

Assunto :

DISPENSA LICITACAO

Contratação de empresa especializada na prestação de  
serviço de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios,  
com fornecimento de produtos, para evento que será  
realizado no dia 02/03/2023, na sede do CRCES.

PROCESSO



**Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo**

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Folha nº: 02 \$

Proc. nº: 43/23

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD****Órgão:** Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

Desenvolvimento Profissional.

| <b>Responsável pela Demanda:</b> | <b>Matrícula:</b> | <b>E-mail:</b>                    | <b>Telefone:</b> |
|----------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------|
| Grazielly Inacio Tartaglia       |                   | grazielly.tartaglia@crc-es.org.br | 3232-1609        |

**1. Objeto da Contratação:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para evento que será realizado no dia 02/03/2023, na sede do CRCES.

**2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:****2.1. Motivação da Contratação:**

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo irá realizar no dia 02/03/2023 o I Seminário de Incentivos Fiscais, com o objetivo do desenvolvimento da educação profissional continuada e atualização constante dos profissionais. O evento será realizado no auditório da sede, das 08h30 às 17h, com a participação de 6 palestrantes e um público estimado de 150 pessoas.

Após a reforma do auditório em 2021, passamos aos procedimentos de aquisição de equipamentos e mobiliário para compor o ambiente e modernização do novo espaço. Alguns itens de decoração e ambientação do espaço do auditório estão incluídos no processo licitatório de aquisição de móveis, porém como ele é um processo licitatório que será feito através de pregão, ainda não foi finalizado.

A contratação de uma empresa para realizar a decoração do evento garantirá o compromisso e contribuirá para elevar o nome do CRCES, como excelência na boa apresentação dos seus eventos dando-lhes atributos e competências para uma comunicação eficiente, transferindo para o público presente a importância do evento e o status do Conselho com a comunidade, garantindo um atendimento de excelência perante esta e principalmente impulsionando sua imagem através dos eventos, pois além de otimizar o tempo, não se ocupando com atividades periféricas, já que uma empresa especializada tomará para si esta tarefa, disponibilizará tempo para tratar de assuntos mais centrais a realização dos eventos.

**2.2. Objetivos da Contratação:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para evento que será realizado no dia 02/03/2023, na sede do

**Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo**

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

CRCES.

**2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:**

Promover a educação profissional continuada aos Profissionais da classe contábil, promovendo eventos com excelência na boa apresentação, dando-lhes atributos e competências para uma comunicação eficiente, transferindo para o público presente a importância do evento e impulsionando a imagem do CRCES perante a sociedade.

**PROJETO Nº 3013 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFC/CRCS**

- 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

**3. Quantidade de serviço a ser contratada:**

| ITEM | EVENTO       | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                                                           |
|------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | ENTRADA HALL | <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Arranjo para mesa do buffet;</li><li>• 01 Tapete</li></ul>                         |
| 2    | PALCO        | <ul style="list-style-type: none"><li>• 03 poltronas;</li><li>• 02 Mesas laterais para compor;</li><li>• 01 Tapete;</li></ul> |

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:**

A prestação de serviço será realizada no dia 02/03/2023 no auditório da sede do CRCES.

**5. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:**

Responsável pela Formalização da Demanda:

  
Grazielly Inácio Tartaglia  
Coordenadora do Setor de Desenvolvimento  
Profissional/Eventos**6. Responsável pela Autorização da Demanda:**

Responsável pela Autorização da Demanda:

  
Carla Cristina Tasso  
Presidente do CRCES



---

**PORTARIA CRCES Nº 101 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

**Altera a composição da Comissão de Planejamento das Contratações do CRCES.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, que instituiu a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição da Comissão de Planejamento das Contratações do do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES:

- a) Eduardo Darós Fonseca;
- b) Grazielly Inácio Tartaglia;
- c) Paulo Henrique Amaral Rody;
- d) Rodrigo dos Santos Sanz;
- e) Vanessa Covre Rangel Marques;
- f) Victor Hugo Pinto de Figueiredo Bernardo.

**Art. 2º.** Na forma do art. 4º da Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, as reuniões da Comissão, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos de aquisição/contratação, deverão ser realizadas com a participação de, no mínimo, três integrantes, observada ainda a natureza do objeto e os aspectos técnicos a serem discutidos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 80, de 01 de julho de 2022.

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**  
**Presidente**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para evento que será realizado no dia 02/03/2023, na sede do CRCES.

### 2- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo irá realizar no dia 02/03/2023 o I Seminário de Incentivos Fiscais, com o objetivo do desenvolvimento da educação profissional continuada e atualização constante dos profissionais. O evento será realizado no auditório da sede, das 08h30 às 17h, com a participação de 6 palestrantes e um público estimado de 150 pessoas.

2.2 Após a reforma do auditório em 2021, passamos aos procedimentos de aquisição de equipamentos e mobiliário para compor o ambiente e modernização do novo espaço. Alguns itens de decoração e ambientação do espaço do auditório estão incluídos no processo licitatório de aquisição de móveis, porém como ele é um processo licitatório que será feito através de pregão, ainda não foi finalizado.

2.3 A contratação de uma empresa para realizar a decoração do evento garantirá o compromisso e contribuirá para elevar o nome do CRCES, como excelência na boa apresentação dos seus eventos dando-lhes atributos e competências para uma comunicação eficiente, transferindo para o público presente a importância do evento e o status do Conselho com a comunidade, garantindo um atendimento de excelência perante esta e principalmente impulsionando sua imagem através dos eventos, pois além de otimizar o tempo, não se ocupando com atividades periféricas, já que uma empresa especializada tomará para si esta tarefa, disponibilizará tempo para tratar de assuntos mais centrais a realização dos eventos.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS OBJETOS

| ITEM | EVENTO       | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                                                           |
|------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | ENTRADA HALL | <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Arranjo para mesa do buffet;</li><li>• 01 Tapete</li></ul>                         |
| 2    | PALCO        | <ul style="list-style-type: none"><li>• 03 poltronas;</li><li>• 02 Mesas laterais para compor;</li><li>• 01 Tapete;</li></ul> |



#### **4- DA SOLICITAÇÃO; DA FORMA, DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

4.1 A prestação de serviço será realizada no dia 02/03/2023 no auditório da sede do CRCES.

#### **5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A contratada deverá entregar os materiais em perfeito estado, não podendo ter flores ou folhagens secas, ressecadas, malfeita, desproporcionada, mortas, desbotadas, ou com algum tipo de avaria, respeitando e responsabilizando integralmente pelos serviços ora contratados, com estrita obediência às exigências descritas neste Termo de referência;

5.2 Qualquer material / Objeto que estiver defeituoso, manchado, sujo, etc, deverá ser trocado no prazo máximo de 2 (duas) horas após a notificação do problema à contratada;

5.3 É de responsabilidade da contratada, emitir a nota fiscal com a descrição detalhada dos produtos/serviços, e demais itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, quando for o caso;

5.4 A contratada deverá dispor de pessoal necessário e qualificado para garantir a execução dos serviços.

5.5 Disponibilizar para a contratada um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefones, e-mail, fax ou outra forma de comunicação para solicitação de serviços.

5.6 A contratada se compromete a substituir os produtos ou refazer os serviços IMEDIATAMENTE, às suas expensas, quando:

- a) Houver no ato da vistoria, serviços ou produtos que não atendam às especificações do Termo;
- b) Os serviços ou produtos apresentarem vícios ou defeitos dentro do prazo de garantia.

5.7 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.

5.8 A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do mesmo.

5.9 Se responsabilizar perante a Administração e por terceiros, por todos os fatos advindos da prestação do serviço ou fornecimento do produto, inclusive por eventuais vícios, falhas e omissões.

#### **6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

- 6.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 6.4 Efetuar o pagamento devido no prazo acordado, exigindo o recolhimento tributário, trabalhista e previdenciário através de documentos pertinentes;
- 6.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, atestando notas fiscais e seu aceite;
- 6.6 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços ou entrega de materiais;
- 6.7 Aplicar a contratada as sanções contratuais, se necessárias.

## 7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 Apresentar planilha com descrição dos valores, de acordo com as especificações exigidas neste termo, informando o valor unitário dos objetos, bem como valores totais (quantidade estimada x valor unitário) com valores expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

7.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao CRCES sem ônus adicionais, inclusive as despesas com frete referente a entrega dos materiais.

7.3 O critério da escolha deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

### 7.4 MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS:

| Item | Tipo                                                                                                                                                                                                             | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1    | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para evento que será realizado no dia 02/03/2023, na sede do CRCES. | R\$         |
|      |                                                                                                                                                                                                                  | R\$         |

## 8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

8.1 A Contratada será remunerada pelo preço total estabelecido na proposta após a entrega total dos produtos e da nota fiscal de fornecimento ser devidamente atestada pelo funcionário que receber a mercadoria.

8.2 As despesas decorrentes da contratação correrão nas contas: 6.3.1.3.02.01.022- DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.



8.3 O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

8.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

8.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

8.11 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

8.12 Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

## **9 - DAS PENALIDADES**

9.1 Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração,



de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) **Impedido de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) **Multas:**

d.1) *No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos produtos.*

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

9.3 Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e entregar os produtos objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

9.4 Da aplicação de penalidades caberá recurso;

9.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.7 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

9.8 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.9 O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

Vitória, 10 de Fevereiro de 2023.



**Grazielly Inácio Tartaglia**  
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos

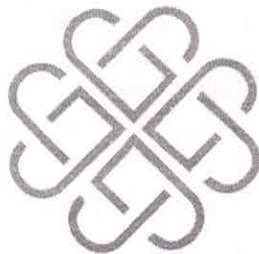
Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias.



**Carla Cristina Tasso**  
Presidente do CRCES





Folha nº: 08 MB

Proc. nº: 43123

# Leny Decor

SEGUE PRÉ ORÇAMENTO PARA ATENDIMENTO AO EVENTO:

- Local: Auditório CRCES
- Data: 02 de março de 2023
- Att.: sra. Erika de oliveira
- Email.: [compras@crc-es.org.br](mailto:compras@crc-es.org.br)
- Horário – 02/03: 08h30 às 17h
- Cor: tons claros
- Flores: da época
- Público: convidados

- **ENTRADA HALL**

01 Arranjo para mesa do buffet;  
01 Tapete;

- **PALCO**

03 poltronas;  
02 Mesas laterais para compor;  
01 Tapete;

**VALOR DA DECORAÇÃO POR DATA R\$ 760,00**

Vila Velha, 15 de Fevereiro de 2023.

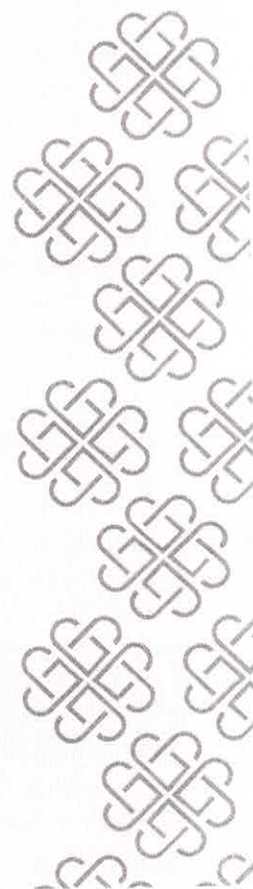
**Leny Decor**

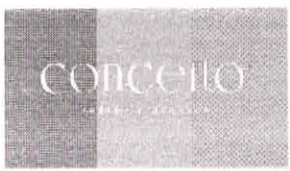
WhatsApp (27) [REDACTED]

Email [leny.decor@hotmail.com](mailto:leny.decor@hotmail.com)

Instagram @leny.decor

Local Nova Itaparica, Vila Velha





CONCEITO UNICO FESTAS E EVENTOS EIRELI ME  
AVENIDA VITÓRIA RÉGIA  
VILA VELHA  
CEP: 29104-035  
Fone: 3091-6860 /

|                                   |                                      |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| <b>ORÇAMENTO</b>                  | <b>Nº 1220 0</b>                     |
|                                   | <b>Data de Emissão</b><br>24/02/2023 |
| <b>CNPJ</b><br>19.111.238/0001-12 | <b>Insc. Est.</b>                    |

CONCEITOUNICOLOCACAO@HOTMAIL.C

|                                                               |                        |                          |                                      |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| <b>Razão Social/Nome</b><br>LILIAN CONTABILIDADE 02-03/ 08-03 | <b>Código</b><br>702   | <b>CNPJ/CPF</b><br>. / - | <b>Vendedor</b><br>JEOZABETH DA CRUZ |
| <b>Endereço</b>                                               | <b>Bairro/Distrito</b> |                          | <b>CEP</b>                           |
| <b>Município</b>                                              | <b>Fone/Fax</b>        | <b>Insc. Est./RG</b>     | <b>Cond. Pgto</b>                    |
| <b>Local da Festa</b><br>/ / -                                |                        |                          | <b>Nº Diárias</b><br>2,000           |

|                              |                                             |                                            |             |
|------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|
| <b>Entrega:</b> 01/03/2023   | <b>Entrega de Material</b>                  | <b>Devol. de Material</b>                  | <b>Obs:</b> |
| <b>Evento :</b> 02/03/2023   | <input checked="" type="checkbox"/> Entrega | <input checked="" type="checkbox"/> Retira |             |
| <b>Devolução:</b> 02/03/2023 | <input type="checkbox"/> Cliente Retira     | <input type="checkbox"/> Cliente Dev.      |             |

| Quant. | Material                                     | Locação |        |                  |
|--------|----------------------------------------------|---------|--------|------------------|
|        |                                              | Unit.   | Total  | Pr. Unit. Repos. |
| 3      | POLTRONA BEGE C/ DETALHE EM MADEIRA          | 150,00  | 450,00 | 0,00             |
| 2      | TAPETE SISAL 3M                              | 130,00  | 260,00 | 0,00             |
| 1      | ARRANJO DESIDRATADO M VASO                   | 35,00   | 35,00  | 48,00            |
| 2      | MESA METAL COM TAMPO MADEIRA REDONDA 75X75CM | 70,00   | 140,00 | 224,00           |
| 1      | VASO BRONZE METAL G 33X12CM                  | 30,00   | 30,00  | 96,00            |

400,00 = 1.315,00

|         |                    |              |          |               |
|---------|--------------------|--------------|----------|---------------|
| Locação | (+) Demais Diárias | (-) Desconto | (+) Taxa | Valor a Pagar |
| 915,00  | 915,00             | 0,00         | 800,00   | 2.630,00      |

Orçamento válido até: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CONCEITO UNICO FESTAS E EVENTOS EIRELI ME

DE ACORDO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cliente

O orçamento não garante a reserva das peças!  
Para garantir a reserva das peças para a data do evento é necessário confirmação e pagamento integral do pedido.





## ORÇAMENTO

**Cliente:** CRCES

**Contato:** Lilian Vittorazzi 27 3232-1634

**Data do 1º evento:** 02/03

**Data do 2º evento:** 08/03

### **MOBILIÁRIO:**

#### • ENTRADA HALL

01 Arranjo para mesa do buffet;

01 Tapete;

#### • PALCO

03 poltronas

02 mesinhas laterais para compor

01 Tapete

**Valor total da proposta para os dois dias de evento:**

**R\$ 3.800,00** ( três mil e oitocentos reais)

3.900,00

**Forma de pagamento:** Antes da entrega via pix ou depósito em conta.

Cariacica, 17 de fevereiro de 2023.

**MAPA DE PREÇOS**

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração, com mobiliários, iluminação e utensílios, para o evento que será realizado no dia 02/03/2022 pelo CRCES.

**Método estatístico:** não se aplica por se tratar de dispensa de licitação, com indicação para a contratação da empresa que apresentou o menor valor.

**Propostas desconsideradas:** Todos os valores apresentados foram utilizados para a elaboração deste mapa, não tendo sido desconsiderado nenhum orçamento por ser considerado inexequível ou excessivamente elevado.

**Memória de cálculo:** Não se aplica por se tratar de serviço continuado.

**Justificativa para escolha dos fornecedores:** A pesquisa foi realizada com um grande número de fornecedores do ramo, conforme consta no processo, porém apenas os três fornecedores que constam no mapa apresentaram proposta.

| Item | Descrição                                                                                                                      | LENY DECOR                              | CONCEITO ÚNICO                          | EMPÓRIO EVENTOS                         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
|      |                                                                                                                                | CNPJ: 03.412.156/0001-78<br>Valor total | CNPJ: 19.111.238/0001-12<br>Valor total | CNPJ: 12.978.202/0001-91<br>Valor total |
| 1    | Serviço de decoração, com mobiliários, iluminação e utensílios, para o evento que será realizado no dia 02/03/2022 pelo CRCES. | R\$ 760,00                              | R\$ 1.315,00                            | R\$ 1.900,00                            |

Vitória/ES, 27 de Fevereiro de 2023.

Encaminho o mapa de preços resultado da pesquisa realizada em empresas do ramo, com base nas especificações elaboradas pelo Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCES.

Agente responsável pela formalização deste mapa de preços.

**Elaine Leopoldino Ferreira**

Assessor de Contratos e Assuntos Administrativos  
CRCES





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>03.412.156/0001-78<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/09/1999                |
| NOME EMPRESARIAL<br>DANILTA PASSON                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                               |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>LENY FLORES                                                                                                                                                                                         |                                                     | PORTE<br>ME                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais                                                                                                                                 |                                                     |                                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas |                                                     |                                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                          |                                                     |                                               |
| LOGRADOURO<br>AV CHAMPAGNAT                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>920                                       | COMPLEMENTO<br>ANDAR TERREO LOJA 02           |
| CEP<br>29.100-010                                                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO DE VILA VELHA             | MUNICÍPIO<br>VILA VELHA                       |
| UF<br>ES                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LENY.DECOR@HOTMAIL.COM |
| TELEFONE<br>(27) 3299-4289                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                               |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2022 às 10:04:09 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANILTA PASSON**  
**CNPJ: 03.412.156/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:15 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2023.

Código de controle da certidão: **DA1A.B5A6.C88A.DF71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000210881

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 03.412.156/0001-78

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/02/2023**, válida até **28/05/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/02/2023.

Autenticação eletrônica: **0011.1F38.3530.A935**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

**Estado do Espírito Santo****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Nº 38629/2023**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC [REDACTED] Crc Original: [REDACTED] Situação: Ativo

Razão Social/Nome **DANILTA PASSON**CNPJ / CPF **03.412.156/0001-78**

Inscrição Estadual/RG [REDACTED]

Endereço **29100-010 - AVENIDA CHAMPAGNAT, 920 ANDAR TERREO LOJA 02**Bairro **CENTRO DE VILA VELHA Cidade Vila Velha Estado ES**

VILA VELHA, 27 de Fevereiro de 2023

Esta Certidão é válida até: 27/03/2023

**Data Geração:** 27/02/2023**Data Emissão:** 27/02/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

**Identificação** 3094503**Número da Certidão:** 38629/2023**Controle:** 195802**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 27/02/2023





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILTA PASSON (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.412.156/0001-78

Certidão nº: 8497055/2023

Expedição: 27/02/2023, às 12:03:27

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILTA PASSON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.412.156/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.412.156/0001-78  
**Razão Social:** DANILTA PASSON ME  
**Endereço:** PC ASSIS CHATEAUBRIAND S/N / IBES / VILA VELHA / ES / 29108-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/02/2023 a 13/03/2023

**Certificação Número:** 2023021200373046227344

Informação obtida em 27/02/2023 12:02:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Fls 01/01

# **INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**"DANILTA PASSON"**

**CNPJ: 03.412.156/0001-78**

**DANILTA PASSON**, brasileira, [REDACTED], judicialmente, nascida em [REDACTED], RG.: [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED], [REDACTED], Apto [REDACTED] – [REDACTED] – [REDACTED], registrada sob firma "**DANILTA PASSON**", com sede Praça Assis Chautebriand, s/n Ibes – Vila Velha/ES, registrado na Junta Comercial do Estado do ES, sob o CNPJ: **03.412.156/0001-78** e NIRE **32101117449**, resolve ALTERAR o Instrumento de Empresário Individual mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se nesta data o endereço para: **AV. CHAMPAGNAT, 920 TERREO, LOJA 02 – CENTRO DE VILA VELHA/ES – CEP 29.100-010.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se nesta data as atividades conforme os CNAE's:

- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

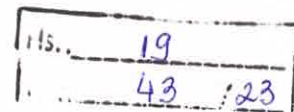
**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Vila Velha/ES, 23 de Dezembro de 2021.

---

**DANILTA PASSON**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DANILTA PASSON consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |
|----------------------------------|----------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome           |
| [REDACTED]                       | DANILTA PASSON |



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 12:34 SOB Nº 20211662569.  
PROTOCOLO: 211662569 DE 06/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200304611. CNPJ DA SEDE: 03412156000178.  
NIRE: 32101117449. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2021.  
DANILTA PASSON

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







Is... 21  
43 / 23



CARTELA DE IDENTIDAD



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S

Sistema de Controle Orçamentário

## NOTA DE EMPENHO

Data : 28.02.2023

Hora : 13:47

| Nº Empenho | Data do Empenho | Tipo do Empenho | Processo    | Nº. Reserva | Exercício |
|------------|-----------------|-----------------|-------------|-------------|-----------|
| 150        | 28.02.2023      | ORDINARIO       | 2023/000043 | 153         | 2023      |

| Conta de Despesa  | Descrição da Conta            | Projeto                                 | SubProjeto |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| 6.3.1.3.02.01.022 | DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS | 3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - | -          |

| Número do Evento | Descrição do Evento                          |
|------------------|----------------------------------------------|
| 1146             | CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS |

| Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal ) |                      |             |               |
|---------------------------------------------|----------------------|-------------|---------------|
| Modalidade                                  | Complemento          | Número      | Núm. Controle |
| Dispensa de Licitação                       | Lei 8666/93, art. 24 | 2023/000043 | 0             |

| Favorecido                            |                     |                                 |  |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------------------|--|
| Favorecido : 3249 - DANILTA PASSON ME |                     | CNPJ / CPF : 03.412.156/0001-78 |  |
| Endereço : PC ASSIS CHATEAUBRIAND S/N |                     | Bairro : IBES                   |  |
| CEP : 29108-630                       | Cidade : VILA VELHA | UF : ES                         |  |
| Banco :                               | Agência :           | Conta :                         |  |

| Histórico do Empenho                                                                                  | Qtde Parcelas | Valor Unitário | Valor Total Empenhado |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-----------------------|
| SERVIÇO DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO PARA EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 02/03/2023, NA SEDE DO CRCES | 1             | R\$ 760,00     | R\$ 760,00            |

| Valor por Extenso           |  |  |  |
|-----------------------------|--|--|--|
| Setecentos e Sessenta Reais |  |  |  |

| Dotação Orçamentária | Empenhos Acumulados | Valor deste Empenho | Saldo Atual  |
|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| R\$ 15.700,00        | R\$ 5.290,00        | R\$ 760,00          | R\$ 9.650,00 |

| Parcelas Executadas | Total Executado | Total a Executar | Finalizado |
|---------------------|-----------------|------------------|------------|
| ---                 | R\$ 0,00        | R\$ 760,00       | NAO        |

VITÓRIA, 28 de Fevereiro de 2023

Paulo Henrique Amaral Rody  
Contador

## ORDEM DE SERVIÇO

Nº: 006/2023

DATA:  
28/02/2023**REFERÊNCIAS**

Processo: nº 2023/000043

Dispensa de Licitação: nº 13/2023

**REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

ENTREGA EM ÚNICA PARCELA.

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para evento que será realizado no dia 02/03/2023, na sede do CRCES.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                | EVENTO          | PREÇO TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|
| 1    | • 01 Arranjo para mesa do buffet;<br>• 01 Tapete                    | ENTRADA<br>HALL | R\$750,00   |
| 2    | • 03 poltronas;<br>• 02 Mesas laterais para compor;<br>• 01 Tapete; | PALCO           |             |

| VALOR (R\$) | PRAZO DE ENTREGA      | PERÍODO DE ENTREGA |                |
|-------------|-----------------------|--------------------|----------------|
| VALOR TOTAL | DIAS                  | INÍCIO EVENTO      | TÉRMINO EVENTO |
| R\$ 750,00  | 01/03/2023 até 14:00h | 02/03/2023         | 03/03/2023     |

**FORMA DE PAGAMENTO**

Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação:  
6.3.1.3.02.01.022- DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

**ENDEREÇO PARA ENTREGA DO MATERIAL**

O lote único deverá ser entregue na sede do CRCES (Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-620), no dia 01/03/2023, de 09hrs às 14hrs.  
Fone: (27) 3232-1600 E-mail: [compras@crc-es.org.br](mailto:compras@crc-es.org.br)

**HORÁRIO PARA ENTREGA**

Segunda a sexta-feira das 09h às 14 horas.

**AUTORIZAÇÃO**

Fica a empresa **DANILTA PASSON ME** inscrita no CNPJ 03.412.156/0001-78, **AUTORIZADA** a fornecer os produtos caracterizados nesta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

**REPRESENTANTE LEGAL DO CRCES**

  
CARLA CRISTINA TASSO  
Presidente CRCES



**TERMO DE JUSTIFICATIVA – PROCESSO 2023/000043**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para evento que será realizado no dia 02/03/2023, na sede do CRCES.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                | EVENTO              | PREÇO TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|
| 1    | • 01 Arranjo para mesa do buffet;<br>• 01 Tapete                    | ENTRA<br>DA<br>HALL | R\$750,00   |
| 2    | • 03 poltronas;<br>• 02 Mesas laterais para compor;<br>• 01 Tapete; | PALCO               |             |

**FORNECEDOR:****Nome do Fornecedor:** DANILTA PASSON ME**Endereço:** Praça Assis Chautebriand, s/n, Ibes – Vila Velha/ES**Email:** leny.decor@hotmail.com**Tel:** (27) [REDACTED] **CNPJ:** 03.412.156/0001-78**Observações:**

A empresa apresentou todos os documentos necessários para habilitação, mantém regularidade com a Dívida Ativa da União, Dívida Ativa do Estado e Município, como também FGTS e CNDT, conforme art. 63, inciso III da Lei 14.133/21.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Menor preço apresentado, conforme mapa de apuração e estimativa de preço.

Vitória, 28 de fevereiro de 2023.

  
**Carla Cristina Tasso**

Diretora Executiva do Presidente do CRCES